



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1º de janeiro, s/n – Centro, Sebastião Barros-PI
CEP: 64.985-000 CNPJ: 01.612.805/0001-59
Fone: (89) 3564-0066

Mensagem ___/2013

Sebastião Barros (PI),

Senhor Presidente

Senhores e Senhoras Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que *Institui o Cargo de Coordenador Geral da Defesa Civil do Município de Sebastião Barros - Piauí*.

Este Projeto de Lei visa a regulamentação do cargo de Coordenador Geral Municipal da Defesa Civil do Município, uma vez que, por exigência da Secretaria Nacional da Defesa Civil que seja criado um cargo dentro do plano de cargos e salários do Poder executivo municipal.

Tal legislação, que ora se encaminha, justifica-se em atender uma Recomendação do Ministério da Integração Nacional por trata-se de uma exigência legal nas ações operacionais da defesa civil do município, cuja omissão pode se enquadrar como desvirtuamento do plano nacional de defesa civil nas ações municipais.

Nesta nossa administração, temos que tomar iniciativa no sentido de dar novos rumos ao desenvolvimento do nosso município, como a transparência no controle do gasto público, além de promover a participação do cidadão, tais como: participação da sociedade civil no combate aos desequilíbrios da natureza como seca, enchentes, enxurradas, desastres ambientais, além de outros, que, agem de forma intensiva na manutenção da legalidade dos atos administrativos, além de inúmeras ações que resultam na modernização e no planejamento da máquina pública, como a valorização dos servidores no controle de pagamento dos salários dos funcionários e comissionados municipais.

Finalmente, compartilho com Vossas Excelências o compromisso importante desta matéria para o um município justo e desenvolvido, na busca da melhoria das condições de vida da nossa população.

Respeitosamente

NIVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1º de janeiro, s/n – Centro, Sebastião Barros-PI
CEP: 64.985-000 CNPJ: 01.612.805/0001-59
Fone: (89) 3564-0066

LEI Nº 012/2013

Institui o cargo em comissão de Coordenador Geral da Defesa Civil no Município de Sebastião Barros - Piauí e dá outras providências.

O, PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do município de Sebastião Barros no Estado do Piauí:

Art. 1º - Fica instituído com efeitos financeiros apartir de 01 de abril de 2013, o cargo em comissão de Coordenador Geral da Comissão Municipal de Defesa Civil no Município de Sebastião Barros - Piauí, integrante do plano de cargos e salários do Poder Executivo Municipal.

§1º Os valores da gratificação de Coordenador Geral são os constantes do ANEXO I a esta lei com efeitos financeiros apartir da data neles estabelecidas.

§2º O cargo poderá ser pago em conjunto com o salário base, em caso de servidor efetivo, e ano servirá de base de calculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se os demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 15 do mês de abril de dois mil e treze.

NIVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

TIDO NO EXPEDIENTE

Em 2.104/2013

APROVADO

Em 2.104/2013

VOTOS FAVORÁVEIS 07

VOTOS CONTRA 00

ANEXO 01

GRATIFICACAO ESPECIFICA DO CARGO EM COMISSAO DA COORDENADOR GERAL DA DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO SEBASTIÃO BARROS.

CARGO	VALORES (R\$)
Coordenador Geral da Defesa Civil	800,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Avenida 1º de Janeiro, s/n, Centro, Sebastião Barros-PI
CEP: 64.985 000 CNPJ: 01.612.805/0001-59

LEI MUNICIPAL Nº 0012/2013

Institui o cargo em comissão de coordenador geral da defesa civil no Município de Sebastião Barros -Piauí e da outras providências.

Esta Lei foi sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze

Sebastião Barros (PI), 24 de Abril de 2013

NIVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal